

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CASAG Nº 006/2018

A Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (CASAG) foi criada pela OAB-GO em 20 de novembro de 1943, com o intuito de prestar assistência e seguridade social aos advogados inscritos na Seccional de Goiás, bem como seus dependentes. Como órgão assistencial da OAB-GO, não possui fins lucrativos e trabalha visando unicamente o bem-estar de seus beneficiários. Instalou-se em sede própria e adequada as suas atividades em outubro de 1997, proporcionando mais espaço, maior comodidade e melhor eficiência aos seus milhares de usuários. Possui duas livrarias (em Goiânia e em Rio Verde), três óticas (duas em Goiânia e uma em Rio Verde), Plano de Saúde – Unimed CASAG, Plano Odontológico – Uniodonto, Seguro de Vida – CASAG Seguros, Serviço de transporte gratuito – CASAG Leva Você, Engraxataria do Advogado, além de diversos convênios em todo o Estado de Goiás.

A CASAG, através de sua Diretoria Geral, no uso de suas atribuições, conforme disposto em seu Estatuto e em sua Resolução nº 01/2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública nº 008/2016, a qual se regerá de acordo com as seguintes regras:

1.0 DAS INSCRIÇÕES

11. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **22/03/2018** até às 23h:59 do dia **01/04/2018**, através de preenchimento completo e obrigatório da FICHA DE INSCRIÇÃO CURRICULAR disponibilizada em arquivo word.doc no endereço de internet www.casag.org.br.

12. O candidato deverá baixar o referido arquivo e enviá-lo preenchido ao e-mail: selecaopublica@casag.org.br

13. Não serão aceitas quaisquer outras formas, meios ou documentos na inscrição, sendo também eliminadas as inscrições cujas FICHAS DE INSCRIÇÃO CURRICULAR estiverem alteradas e/ou com informações incompletas.

14. O candidato poderá se inscrever apenas para 01(UMA) VAGA. Serão eliminados os candidatos inscritos em mais de uma vaga.

15. Não poderão participar da presente seleção pessoas que sejam parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de qualquer membro da Diretoria da CASAG, inclusive a adjunta, conforme disposto no art. 5º da Resolução nº 01/2016 da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás.

2.0 DAS VAGAS

O presente processo de seleção destina-se ao preenchimento imediato da vaga com a seguinte distribuição:

Vagas	Nº de vagas	Carga Horária	Local	Requisitos	Atribuições do cargo	Remuneração/ Benefícios
Vendedor (a)	2	44 horas semanais. (segunda a sábado)	Goiânia – GO	<p>Exigido:</p> <p>Ensino médio completo; Conhecimento intermediário do Pacote Office; Experiência em vendas.</p> <p>Disponibilidade para viagens.</p> <p>Desejável</p> <p>Conhecimento em vendas de produto de ótica, plano de saúde e Curso de qualificação de agente de registro (AGR).</p>	<p>Realizar vendas dos produtos de: ótica, livraria, plano de saúde Unimed e Uniodonto, souvenir da CASAG e Certificado digital. Atender o público. Emitir relatórios de vendas. Manter a organização e apresentação dos produtos no estande.</p>	<p>R\$ 1.058,53 + Gratificação de R\$ 171,64 + Premiação por desempenho de R\$ 291,88 e comissão nas vendas.</p> <p>Vale alimentação de R\$ 320,00.</p> <p>Plano de saúde e odontológico (com 50% de coparticipação)</p>

Estágio (Imprensa)	01	Segunda a sexta-feira. Turno vespertino A quantidade de horas semanais, será de acordo com o concedido pela Instituição de Ensino.	Goiânia - GO	Exigido: Cursando a partir do 6º período de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo Conhecimento básico do Pacote Office.	Auxílio na produção de textos e imagens para mídia impressa e digital. Monitoramento e alimentação de perfis institucionais nas redes sociais (Facebook e Instagram). Acompanhamento de eventos da instituição em Goiânia.	R\$ 800,00 Vale transporte e Vale alimentação de R\$ 320,00
Estágio (Departamento Pessoal)	01	Segunda a sexta-feira (09h as 16h)	Goiânia - GO	Exigido: Cursando Administração de Empresas ou Ciências Contábeis, a partir do 3º período. Conhecimento básico do Pacote Office.	Auxiliar o departamento de administração de pessoas nos processos de admissão e demissão, folha de ponto, encargos, administração de ponto eletrônico, benefícios. Dentre outras atividades pertinentes ao departamento.	R\$ 800,00 Vale transporte e Vale alimentação de R\$ 320,00

3.0 DA SELEÇÃO

Este Processo de Seleção Pública compreenderá 03 (três) fases:

3.1. Fase I: ANÁLISE DA FICHA DE INSCRIÇÃO CURRICULAR - eliminatório;

Esta fase verificará o atendimento ou não do candidato aos pré-requisitos da vaga, relativos à escolaridade, conhecimentos e experiência. Serão selecionados para a Fase II até 50 (cinquenta) candidatos mais adequados ao perfil exigido no cargo.

3.2 Fase II: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – eliminatório e classificatório;

Nesta fase serão selecionados até 20 (vinte) candidatos POR VAGA, considerando as 20 (vinte) maiores notas e respeitando o critério de pontuação mínima igual a 7,0 (sete) pontos.

3.2.1 Vagas: VENDEDOR (A), ESTÁGIO (IMPRESA) E ESTÁGIO (DEPARTAMENTO PESSOAL): A Avaliação consistirá em uma prova escrita (para nível: ensino médio e fundamental completo) contendo questões objetivas de Português Básico, Matemática Básica com raciocínio lógico e uma produção de texto com tema específico (valor total 10,0 pontos), sendo que serão eliminados os candidatos com pontuação inferior a 7,0 pontos.

3.3 Fase III: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREVISTA INDIVIDUAL. Esta fase compreenderá na aplicação de teste psicológico e posterior entrevista individual com cada um dos candidatos para complemento da avaliação das habilidades e competências exigidas para VAGA. Serão selecionados até 10 (dez) candidatos.

3.3.1 A participação do candidato nesta fase está condicionada a apresentação de fotocópias dos seguintes documentos:

- ✓ Currículo Vitae com foto;
- ✓ RG/CPF;
- ✓ Comprovante das experiências profissionais;
- ✓ Comprovações de escolaridade e cursos complementares.

3.3.2 Nesta fase III, poderão ser classificados até 03 (três) candidatos, caso o perfil atenda aos requisitos da vaga. O candidato selecionado em 1º Lugar deverá se apresentar para início imediato. E tendo candidatos classificados para cadastro de reserva, esses serão mantidos durante o prazo máximo de 06 meses e sujeito à disponibilidade de vagas.

3.3.3 A classificação final dos candidatos será de acordo com os resultados obtidos e alcançados por cada participante nas Fases deste processo de seleção.

4.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados e as convocações de todas as fases deste Processo Seletivo serão divulgados única e exclusivamente no site institucional www.casag.org.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no site.

5.0 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (*)

PERÍODO	FASES
22/03 a 01/04/2018	Inscrições
02/04/2018	Fase I: Análise Curricular
03/04/2018	Divulgação de até 50 candidatos selecionados por vaga na Fase I e Convocação para fase II
04/04/2018	Fase II: Avaliação de Conhecimentos
05/04/2018	Divulgação de até 20 candidatos selecionados por vaga na Fase II e Convocação para a Fase III
06, 09 e 10/04/2018	Fase III: Avaliação Psicológica e Entrevista Individual
12/04/2018	Divulgação da classificação final

(*) Cronograma sujeito a alterações no decorrer deste Processo Seletivo, conforme necessidade e calendário da CASAG, os quais serão publicados em www.casag.org.br

6.0 DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público será convocado pela CASAG, através do site www.casag.org.br. No ato da convocação o candidato será informado onde e quando comparecer e a documentação que deverá apresentar. O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pela CASAG, resultará em sua desclassificação do Processo Seletivo Público.

7.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação no Processo de Seleção Pública assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da CASAG e a ordem de classificação;

7.2 O prazo de validade deste processo é de 6 meses, que será contado da data de publicação de sua homologação, no site da Instituição: www.casag.org.br , podendo este prazo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da instituição;

7.3 O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Público junto a CASAG. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a CASAG.

7.4 A prestação de declaração e/ou a apresentação de qualquer documento falso ou inexato acarretará na nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízos das sanções aplicáveis à falsidade, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.5 A CASAG reserva-se o direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase deste Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, os quais serão publicados nos mesmos moldes deste.

7.6 A contratação do candidato convocado de cada vaga neste processo de seleção, será através do Regime CLT e ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, durante os quais será avaliado.

Goiânia, 22 de março de 2018.

Rodolfo Otávio Pereira da Mota Oliveira

Presidente

Ana Lúcia Amorim Boaventura

Secretária-Geral

Marcelo Di Rezende Bernardes

Vice-Presidente

Estênio Primo de Souza

Secretário-Geral Adjunto

Carlos Eduardo Ramos Jubé

Tesoureiro